



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 11/2026-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO
ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024 e nº 1.272, de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor EDNALDO RODRIGUES XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 048.317.494-78, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "82º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 22 a 26 de janeiro de 2026, no Hotel Vitory Business Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 20 de janeiro de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara